



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 071/2010

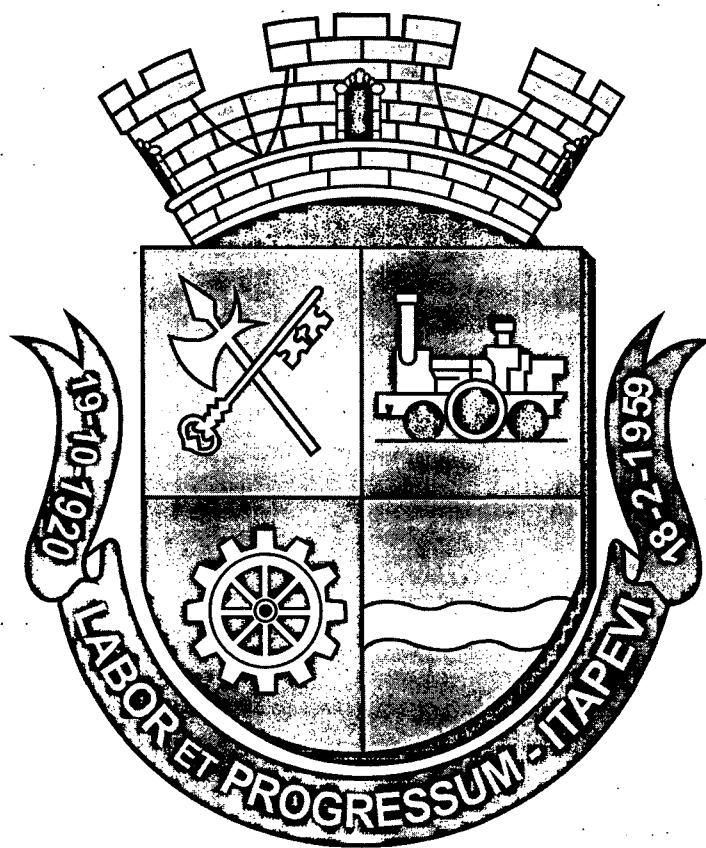
Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede a Medalha Ayrton Senna, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao município."

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Marcos Ferreira Godoy (PV)

DECRETO LEGISLATIVO nº 022/10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 /2009

A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Súmula: Concede a "Medalha Ayrton Senna, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao município".

Art. 1º Fica Concedido ao Professor **DANILO AUGUSTO VAZ**, a Medalha Ayrton Senna, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área de esporte do Município de Itapevi.

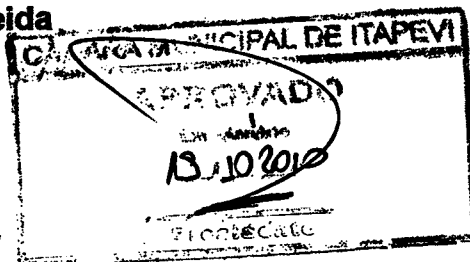
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 30 de Agosto de 2010


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

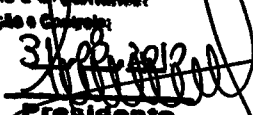

Marcos Ferreira Godoy
Vereador Teco - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- ☐ Justiça e Redação:
- ☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos:
- ☐ Finanças e Orçamento:
- ☐ Fiscalização e Controle:


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ENCAMINHE-SE


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

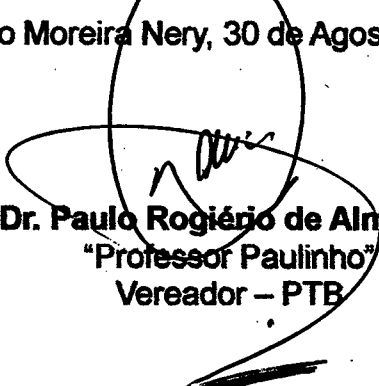
- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Solicitamos a aprovação de concessão da Medalha Ayrton Senna para o professor **DANILO AUGUSTO VAZ**, devido aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao desporto no Município de Itapevi, Profissional de educação física, técnico de handebol, Participou da fundação projeto Centro de Iniciação Esportiva e Social de Itapevi - CIESI em 2005, pela Secretaria de Educação e Cultura. No mesmo ano, foi vice-campeão nos Jogos Regionais na cidade de Praia Grande e terceiro colocado nos Jogos Abertos do Interior, na cidade de Botucatu, em 2006, Itapevi conquistou o título inédito de campeão dos Jogos regionais, na cidade de Caieiras vice-campeão dos Jogos Abertos do Interior na cidade de São Bernardo do Campo; em 2007, foi Campeão da Copa São Paulo e um feito inédito para a cidade, Campeão Brasileiro na cidade de Goiânia, conquistando a vaga para a disputa da Liga Nacional de Handebol; em 2008, foi Campeão nos Jogos regionais na cidade de São Caetano do Sul no masculino e feminino. Sob sua coordenação, o Handebol é desenvolvido nos núcleos: CEMEB VEREADOR JOSÉ UBIRATAN CHALUPPE, CEMEB BENVINDO MOREIRA NERY/CIEF, CEMEB JOSÉ DOS SANTOS NOVAES, CEMEB Dra. ZILDA ARNS NEUMANN e GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. São 5 núcleos representados por 380 alunos e alunas. Também participa da idealização da COPA CIESI DE HANDEBOL que busca a promoção de intervenções quanto à cooperação, convivência, participação, respeito, inclusão, entre outros.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 30 de Agosto de 2010.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

Marcos Ferreira Godoy
Vereador Teco - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 023/2010

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede ao Professor Danilo Augusto Vaz a Medalha Ayrton Senna, por reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados na área de esporte do Município de Itapevi.

II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. E, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III – DECISÃO

¹ CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

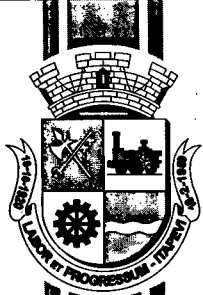
É o parecer.

Itapevi, 18 de outubro de 2010

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 18/10/30

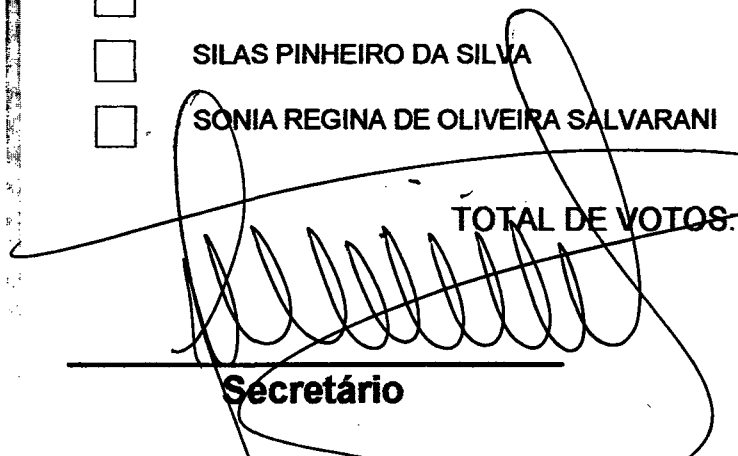
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

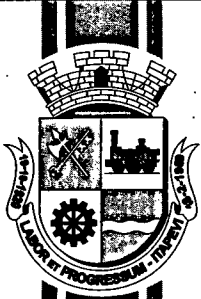
PROJETO DE LEI	Nº	<u>1</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	<u>1</u>
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>023 / 2030</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>1</u>
MOÇÃO	Nº	<u>1</u>
REQUERIMENTO	Nº	<u>1</u>

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES		☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI		☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS		☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE		☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS		☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT		☐	☐	☒	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA		☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS		☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY		☐	☐	☐	☐
☒ PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA		☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI		☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS.		<u>11</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO nº 022/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV) e Paulo Rogério de Almeida (PTB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede a Medalha Ayrton Senna, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao município”.

Art. 1º - Fica concedido ao Professor ~~DANILO AUGUSTO VAZ~~, a medalha Ayrton Senna, por inestimáveis e relevantes serviços prestados na área de esporte do Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de outubro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 19 dias do mês de outubro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo